



Declaração de Práticas

acinGov

Este documento define as práticas utilizadas para a operação e gestão da plataforma eletrónica de compras públicas acinGov.

Registo da revisão

Versão	Data	Responsável	Descrição
1.0	24-03-2014	Ricardo Garcês	Versão Inicial
2.0	09-10-2014	Ricardo Garcês	Alterações introduzidas nos termos do despacho nº 10563/2014
3.0	13-10-2014	Ricardo Garcês	Clarificação das práticas de validação cronológica e preservação digital.
4.0	17-10-2014	Ricardo Garcês	Clarificação das práticas de validação cronológica
5.0	01-01-2016	Ricardo Garcês	Referência à Lei 96/2015
6.0	03-01-2017	Sofia Meneses	Substituição de "TSL da Agência Nacional de Segurança" por "Trusted-Service Status List"

Declaração de práticas

De seguida são descritas as práticas utilizadas para a operação e gestão da plataforma eletrónica de compras públicas acinGov:

- São respeitados os princípios fundamentais da disponibilidade, da não discriminação e livre acesso, da interoperabilidade e compatibilidade, da confidencialidade, da integridade e da segurança, e outros conexos, descritos na Lei 96/2015.
- É garantido o cumprimento escrupuloso das regras e dispostos legais definidos pelo Código dos Contratos Públicos, bem como, por toda a legislação acessória aplicável. Garante-se igualmente a capacidade de suporte e realização de qualquer um dos instrumentos ou procedimento de contratação definidos pelo CCP.
- Toda a interface de utilização encontra-se disponível em Português. Adicionalmente é disponibilizada a possibilidade de aceder e visualizar o conteúdo da plataforma eletrónica em Inglês e Espanhol.
- Toda a informação que compõe as propostas, candidaturas ou soluções é encriptada diretamente no computador do operador económico no momento prévio ao carregamento dessa informação para a plataforma acinGov.
- A informação que compõe as propostas, candidaturas ou soluções pode ser continuamente preenchida, retificada e armazenada localmente até ao momento do carregamento da proposta, candidatura ou solução para a plataforma acinGov.
- A acinGov não se responsabiliza pela informação gerida e armazenada diretamente no computador usado pelo operador económico para submeter propostas, candidaturas ou soluções.
- A codificação das propostas é realizada automaticamente pela plataforma eletrónica, nos termos do anexo II da Lei 96/2015.

- Garante-se o envio automático de notificações diretamente através dos mecanismos de comunicação geridos pela plataforma eletrónica, bem como através de correio eletrónico externo. A acinGov não se responsabiliza pela não receção das notificações enviadas através de correio eletrónico externo.
- A acinGov não se responsabiliza pelos suportes tecnológicos de domínio público usados pelos operadores económicos.
- Todos os documentos carregamento para a plataforma eletrónica, bem como, todas as comunicações são assinadas digitalmente no formato XaDEs-X. A consulta dos detalhes das assinaturas digitais realizadas pode ser realizada diretamente na plataforma acinGov. São igualmente disponibilizados mecanismos, que em tempo real, permitem averiguar a integridade e validade dos das assinaturas digitais.
- A acinGov oferece mecanismos que permitem reconhecer automaticamente Certificados Qualificados, com base na definição prévia de cadeias de certificação válidas.
- O utilizador final será alertado sempre que se tentar realizar uma assinatura digital recorrendo a um certificado digital que não seja considerado qualificado. Essa informação será igualmente aposta aos detalhes da assinatura digital qualificada.
- A todas as transações sujeitas a prazos é apostado um selo temporal de forma a garantir a data da sua realização. A consulta dos detalhes dos selos temporais emitidos pode ser realizada diretamente na plataforma acinGov. São igualmente disponibilizados mecanismos, que em tempo real, permitem averiguar a integridade e validade dos selos temporais emitidos.
- Nos termos do disposto pela Lei 96/2015, a acinGov suporta a utilização de certificados de validação cronológica que sejam emitidos por qualquer entidade de certificação eletrónica, que possua esse mesmo serviço registado, credenciada e publicado na Trusted — Service Status List (TSL) emitida pela Autoridade Credenciadora Nacional (Autoridade Nacional de Segurança) (<http://www.gns.gov.pt/trusted-lists.aspx>).

- A aceitação dos certificados de validação cronológica com origem em entidades registadas na Trusted-Service Status List, é publicitada no menu “Ajuda” da plataforma.
- No entanto, caso assim o entendam, os operadores económicos poderão, em alternativa, adquirir os serviços de validação cronológica disponibilizados diretamente pela ACIN. É de notar que a aquisição destes serviços pelas entidades utilizadoras da plataforma acinGov, não tem um caráter obrigatório.
- Todos os acessos, bem como, todas as transações realizadas pelos utilizadores da plataforma, são registadas em um arquivo de auditoria. Neste arquivo de auditoria, constam os seguintes elementos:
 - Dados da máquina de origem;
 - Dados da máquina de destino;
 - Utilizador de Sistema;
 - Data e hora do evento;
 - Ficheiros acedidos;
 - Tipo de evento;
 - Evento realizado com sucesso ou não.
- Os arquivos de auditoria são assinados digitalmente, sendo-lhe aposto um selo temporal, como forma de garantia da sua autenticidade, integridade e data de criação.
- É importante ressaltar que estes arquivos de auditoria se destinam também à preservação digital prevista na Lei 96/2015, e como tal poderá ser usado em qualquer situação de contencioso ao serviço dos operadores económicos, bem como, das entidades adjudicantes.

- A ACIN compromete-se a realizar as operações de manutenção das plataformas eletrónica e conformidade com o disposto nos números 5 e 6 do artigo 28.º da Lei 96/2015:
 - As operações de manutenção que limitem a disponibilidade de serviço, são realizadas entre as 00h00 e as 8h00, nos dias úteis, ou aos sábados, domingos e feriados nacionais, a qualquer hora, com vista a minorar os constrangimentos causados aos utilizadores.
 - Salvo em casos de manutenção urgente devidamente justificados, as operações de manutenção referidas anteriormente, devem ser comunicadas aos utilizadores, com pelo menos 72 horas de antecedência, e comunicadas ao IMPIC, I. P., no prazo de 24 horas após a sua ocorrência.
- Sempre que ocorram problemas técnicos na plataforma eletrónica, que impossibilitem ou tornem excessivamente demorada a prática de qualquer ato que, nos termos do CCP, deva ser praticado na plataforma eletrónica, a ACIN compromete-se a informar através de anúncio publicado na página de entrada da plataforma eletrónica, o período de tempo durante o qual a mesma esteve inoperacional.
- A ACIN não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer na rede pública, nem que possam ocorrer na infraestrutura tecnológica usada pelos operadores económicos/entidades adjudicantes.